

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 1360/90 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinando com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do processo nº 030.0012677/89, por unanimidade,

RESOLVE:

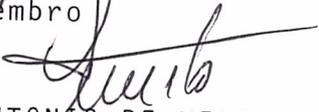
1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, tornando sem efeito a penalidade que lhe foi aplicada através da O.S. nº 068/90-DTU/ST.

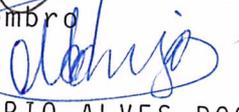
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente


CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro

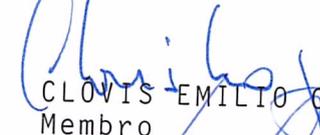

ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

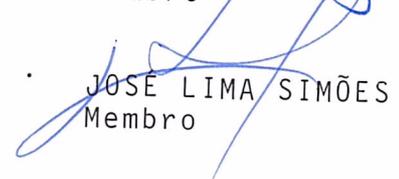

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


MARCIO VIEIRA LOBO
Membro


CLOVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro